



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**LEI N.º 3.554, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO  
AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
VASSOURAS/RJ – REFIS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Vassouras/RJ – REFIS, **até o dia 29 de junho de 2023**, aprovado pelo §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e mantidos os demais dispositivos da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022.

Vassouras, 28 de abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".

Severino Ananias Dias Filho  
**Prefeito**

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 116/2023 de autoria do Poder Executivo.